


**EDITAL N° 140, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuições legal e estatutária e tendo em vista o disposto no Decreto nº. 6944, de 21/08/2009, publicada no DOU de 24/08/2009, Edital N° 240, de 29/04/2013, publicado no DOU de 02/05/2013, retificado pelos Editais nº 264 de 08/05/2013, publicado no DOU de 09/05/2013 e nº 298 de 29/05/2013, publicado no DOU de 31/05/2013, resolve:

Prorrogar por mais 1 (um) ano, a partir 19/02/2015, a validade do concurso público de provas e títulos dos cargos e Editais abaixo relacionados, homologados no DOU de 19/02/2014, Seção 3, nas páginas 63 a 68.

CARGO	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
ANALISTA DE TI / DESENVOLVIMENTO	98
ANALISTA DE TI / INFRAESTRUTURA	99
ANALISTA DE TI / REDES	100
ARQUITETO E URBANISTA	101
ASSISTENTE SOCIAL	102
BIOLOGO	104
BIOLOGO - ICA	105
FARMACEUTICO	109
MÉDICO / CLÍNICA MÉDICA	111
PEDAGOGO / DESIGN INSTRUCIONAL	113
REVISOR DE TEXTO	115
DESENHISTA PROJETISTA	121
DIAGRAMADOR	122
EDITOR DE IMAGEM	123
TEC DE LAB / ALIMENTOS/LATICÍNIOS	124
TEC DE LAB / QUÍMICA - ICA	131
TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	132
TEC EM AGROPECUÁRIA	134
TEC DE CONTABILIDADE - ICA	139
TEC DE HIGIENE DENTAL	140
TEC DE RADIOLÓGIA	141
ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	116
ASSISTENTE DE LABORATÓRIO - ICA	117
LOCUTOR	119
PROGRAMADOR DE RÁDIO E TELEVISÃO	120

JAIME ARTURO RAMÍREZ

**EDITAL N° 141, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuições legal e estatutária e tendo em vista o disposto no Decreto nº. 6944, de 21/08/2009, publicada no DOU de 24/08/2009, Edital N° 240, de 29/04/2013, publicado no DOU de 02/05/2013, retificado pelos Editais nº 264 de 08/05/2013, publicado no DOU de 09/05/2013 e nº 298 de 29/05/2013, publicado no DOU de 31/05/2013, resolve:

Prorrogar por mais 1 (um) ano, a partir 25/02/2015, a validade do concurso público de provas e títulos do cargo de Técnico de Laboratório /Alimentos /Laticínios, homologado pelo Edital 167 de 24/02/2014, publicado no DOU de 25/02/2014, na página 64 da Seção 3.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

**EDITAL N° 142, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015
CONCURSO PÚBLICO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944/2009, nos termos do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e na Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA, de acordo com a seguinte discriminação:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015021300083

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício da direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	01 (uma)
Área de conhecimento	Oftalmologia - Subárea: Estrabismo ou Córnea.
Regime de trabalho	Tempo Integral - 40 (quarenta) horas semanais
Titulação	Doutorado em Medicina.
Perfil desejado do candidato	Residência Médica em Oftalmologia reconhecida pelo MEC. O candidato deve ter interesse em ensino, aliando boa didática à atividade de pesquisa.
Inscrição	Período de inscrição: Até 30 (trinta) dias a partir da publicação do Edital.
Endereço	Secretaria Geral da Faculdade de Medicina Av. Alfredo Balena, 190 - sala 81 - andar térreo - Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG - CEP 30130-100
Horário	Das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis.
Contato	Telefone(s): (31) 3409-9956 / 3409-9105 / 3409 - 9633 Correio eletrônico: diretor@medicina.ufmg.br
Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso	www.medicina.ufmg.br
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Didática e Apresentação de Seminário.
Escopo do Seminário	Exposição de projeto de ensino com tecnologia ou metodologia inovadora ou de projeto em linha de pesquisa em que o candidato pretenda inserir-se ou desenvolver na área de conhecimento do concurso.
Período de realização das provas	De 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

2. DA(S) VAGA(S)

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

Vencimento básico (R\$)	Titulação	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração (R\$)
2.764,45	Doutorado	1.934,76	4.699,21

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 117,48 (cento e dezessete reais e quarenta e oito centavos) paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 153062152292883-7.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original e cópia);
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;
- Comprovante de endereço para recebimento de correspondência (original e cópia);
- Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;
- Sete cópias do "curriculum vitae";
- Tema do Seminário.

4.7. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no currículum vitae, até dez dias após a data final das inscrições.

4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação com foto, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Con-

curso, quando for o caso; da tabela com o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos; da Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário; da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução Complementar nº 02/2013.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 12 da Resolução Complementar nº 02/2013, bem como cópia da eventual Portaria em que se especifiquem alterações na composição da referida Comissão.

6.4. De acordo com a Ação Civil Pública nº 69678-37.2010.4.01.3800 estão impedidos de participar da Comissão Examinadora integrantes que mantenham ou tenham mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, vínculo de natureza acadêmica, em nível de pós-graduação, com os candidatos inscritos.

6.5. O membro da Comissão Examinadora que se enquadre no disposto no item anterior deverá declarar-se impedido devendo a substituição ser determinada pelo Diretor da Unidade.

6.6. A não observância ao disposto nos itens 6.4 e 6.5 implicará na nulidade do presente concurso, em qualquer fase que este se encontre.

6.7. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.8. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

6.9. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora: I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013.

6.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas para as quais for convocado, nos dias, horários e locais estabelecidos pela Comissão Examinadora, será automaticamente eliminado do Concurso.

7.3. A Comissão Examinadora apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas, em cada etapa ou prova.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, e de apuração final do resultado do Concurso.

7.4.1. As sessões públicas de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, serão gravadas.

7.4.1.1. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

7.4.2. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.

7.5. Da Prova de Títulos

7.5.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios de análise de cada quesito, apresentados na tabela, constante da Resolução Complementar nº 02/2013, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento da vaga submetida a Concurso Público.

Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Titulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

7.5.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos, respeitando a respectiva faixa de pontuação-limite, estabelecida na Resolução Complementar nº 02/2013, e o total de cem pontos.

7.5.3. O valor máximo de pontos para cada um dos quesitos poderá ser estabelecido a cada Concurso, a critério da Câmara Departamental ou estrutura equivalente, quando for o caso.

7.5.4. O valor máximo estabelecido para cada quesito será divulgado antes do início das inscrições na página eletrônica da Unidade e do Departamento responsável pelo Concurso, se houver, e será entregue aos candidatos, no ato da inscrição.

7.5.5. A Comissão Examinadora do Concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, a Tabela de Pontuação-Limite, contendo o detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, respeitados os valores máximos de cada um, estabelecidos pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente.

7.5.6. Os critérios de análise de cada quesito serão definidos pela Comissão Examinadora.

7.5.7. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, detalhando a pontuação atribuída a cada quesito, respeitada a pontuação-limite de cada um, observado o disposto no artigo 41 da Resolução Complementar nº 02/2013.

7.6. Da Prova Didática

7.6.1. A Prova Didática consistirá em aula sobre ponto contido em lista organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, a ser sorteado pelo menos vinte e quatro horas antes do início da prova, à qual se seguirá uma arguição oral pela referida Comissão.

7.6.1.1. A Comissão Examinadora poderá agrupar os candidatos, a seu critério, para fins de sorteio de ponto e de realização da Prova Didática.

7.6.1.2. O agrupamento previsto no parágrafo 1º do artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013 deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto no caput deste artigo, para preparo da Prova Didática.

7.6.1.3. O agrupamento previsto no parágrafo 2º do artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013 deverá garantir que todos os candidatos estejam no local das provas no horário indicado da primeira aula.

7.6.1.4. A ordem de apresentação será feita mediante sorteio na presença de todos os candidatos, comprovado por assinatura em lista de presença, no horário indicado para o início da primeira aula.

7.6.2. Na Prova Didática serão garantidos ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.6.2.1. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.6.2.2. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no parágrafo 1º do artigo 35 da Resolução Complementar nº 02/2013 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

7.6.2.3. A Comissão Examinadora avaliará na Prova Didática, tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto sua capacidade de organização e exposição de ideias, no espaço de tempo garantido.

7.6.2.4. A Prova Didática será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora.

7.7. Da Apresentação de Seminário

7.7.1. A apresentação de seminário consistirá em exposição oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição, dentro do escopo definido pelo Edital, à qual se seguirá uma arguição pela Comissão Examinadora.

7.7.2. Na Apresentação de Seminário, a Comissão Examinadora avaliará:

- I) o domínio e o aprofundamento do tema;
- II) a atualização dos conhecimentos do candidato sobre o tema;

III) a relevância científica, técnica ou artística do tema;

IV) a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.

7.7.3. A Apresentação de Seminário será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os quesitos relacionados nos incisos do § 1º do artigo 38 da Resolução Complementar nº 02/2013.

7.7.4. Na Apresentação de Seminário, o candidato, a seu critério, poderá utilizar até cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.7.5. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato, pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.7.6. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no § 1º do artigo 39 da Resolução Complementar nº 02/2013 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos.

8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

I- dar peso um às notas de todas as provas realizadas;

II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias das notas atribuídas a cada um deles;

III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;

IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

a) Prova Didática ou Apresentação de Seminário ou Prova Prática ou Arguição de Memorial;

b) Prova de Títulos;

c) Prova Escrita.

9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotará, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:

I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013, quando for o caso;

II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que conterá, obrigatoriamente:

I- os quadros de notas e médias atribuídas pelos Examinadores, individualmente, a cada candidato, com a identificação nominal de todos os concorrentes e dos Examinadores;

II- a relação nominal dos candidatos aprovados;

III - o(s) nome(s) do(s) candidato(s) indicado(s) para assumir a(s) vaga(s) em Concurso.

9.8. O Parecer Final da Comissão Examinadora deverá registrar a justificativa de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aos candidatos, avaliados individualmente.

9.9. O Secretário da Comissão Examinadora lavrará ata de cada prova e sessão do Concurso, as quais serão assinadas por todos os membros da referida Comissão.

9.10. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendas - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoal Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU Nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

11.5.1. O Regime de Trabalho referido no item acima não poderá ser alterado durante o período de estágio probatório.

11.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015

Processo: 43151/2014. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Segundo Termo Aditivo que prorroga a vigência do Contrato relativo à execução dos Projetos "Clínica de Direitos Humanos da Amazônia e Consórcio Latino-Americano de Pós-Graduação em Direitos; A formação da Desinformação: as Subnotificações de Violência em Belém". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: Até 31/03/2015, tendo mais 60 dias para a apresentação da prestação de contas final. Foro: Justiça Federal Belém - Pa.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2015 - UASG 153063

Nº Processo: 035455/2014-00 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo de oncologia (reagentes, descartáveis e vidas) para atender demandas dos sete laboratórios do Núcleo de Pesquisas em Oncologia. Total de Itens Licitados: 00039. Edital: 13/02/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa,01 Cidade Universitária Prof.silveira Neto Guamá - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 13/02/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/03/2015 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Reitor

(SIDEC - 12/02/2015) 153063-15230-2015NE803649

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
E GESTÃO DE PESSOAL
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E ADMISSÃOEDITAL
CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA O TEMA PLANEJAMENTO DE
MÍDIA - EDITAL Nº 12/2015

A Coordenadoria de Seleção e Admissão da PROGEP informa que por solicitação do Instituto de Letras e Comunicação fica cancelado o Processo Seletivo Simplificado para o tema Planejamento de Mídia, objeto do Edital nº 12 de 10 de fevereiro, publicado no Diário Oficial da União de 11/02/2015, Seção 3, página 63.

WALQUÍRIA CORRÉA DE ALMEIDA
Coordenadora

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS
BARRETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2015 - UASG 158172

Número do Contrato: 1/2010.
Nº Processo: 90241/2009.
PREGÃO SISPP Nº 73/2009. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 34274233000102. Contratado : PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original,assinado em 04/01/2010. Fundamento Legal: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 04/01/2015 a 03/07/2015. Valor Total: R\$261.000,00. Fonte: 6153000000 - 2015NE800019. Data de Assinatura: 02/01/2015.

(SICON - 12/02/2015) 158172-15230-2015NE800007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2015 - UASG 158172

Número do Contrato: 11/2010.
Nº Processo: 90055/2010.
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2010. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 05351445000130. Contratado : ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA -LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, assinado em 01/08/2010. Fundamento Legal: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 01/01/2015 a 31/03/2015. Valor Total: R\$32.220,00. Fonte: 6153000000 - 2015NE800018. Data de Assinatura: 01/01/2015.

(SICON - 12/02/2015) 158172-15230-2015NE800007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158172

Número do Contrato: 18/2014.
Nº Processo: 90074/2014.
PREGÃO SISPP Nº 24/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 83767012000173. Contratado : H & A ENGENHARIA E COMERCIO LTDA -ME. Objeto: Excluir do contrato original, assinado em 01/12/2014, um equipamento cujo valor mensal da manutenção preventiva importa em R\$ 800,00. Fundamento Legal: Nos termos do Art. 65, Inciso II, ÷1º, da Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 01/01/2015 a 30/11/2015. Valor Total: R\$26.400,00. Fonte: 1120000000 - 2014NE800874. Data de Assinatura: 01/01/2015.

(SICON - 12/02/2015) 158172-15230-2015NE800007

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>,
pelo código 00032015021300085

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JAIME ARTURO RAMÍREZ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO
DA INFRAESTRUTURA

AVISOS DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 28/2014

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 28/01/2015 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação do Registro de Preços e sua posterior implementação para aquisição parcelada de material elétrico em geral, destinados ao Departamento de Manutenção e Operação da Infraestrutura da UFMG.

ROSENEI DA SILVA REIS
Pregoeiro

(SIDEC - 12/02/2015) 153267-15229-2014NE800128

PREGÃO Nº 35/2014

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 05/02/2015 . Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação do Registro de Preços e sua posterior implementação para aquisição parcelada de materiais para marcenaria e carpintaria, destinados ao Departamento de Manutenção e Operação da Infraestrutura da UFMG

IRSLEY DUVAL COSTA
Pregoeiro

(SIDEC - 12/02/2015) 153267-15229-2014NE800128

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata SRP 77/15. Pregao Elet. 49/14
Contratante: HC/UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72
E Contratado: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 65817900000171

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 49/2014

O pregoeiro do HC/UFMG informa o resultado do julgamento das propostas do pregão n. 49/14 para o fornecimento de medicamento,considerando os menores preços praticados no processo e que atende ao edital. O pregoeiro informa que: 1)Aglon Com. Rep. Ltda para o item: 36; 2)Help Farma Prod. Ltda para os itens: 10,19,21,24,31 e 57; 3)Hospfar Ind. Ltda para os itens: 29,37 e 55; 4)Cristália Prod. Ltda para o item 07; 5)Antibióticos do Brasil Ltda para o item 06; 6)Cristal Pharma Ltda para o item 4 e 5; 7)Distrilaf Dist. Ltda para os itens: 32 e 54; 8)Global Hosp. e Comércio para os itens: 8 e 16; 9)Oftalmandarino Ltda para o item: 53; 10) Novartis S.A para os itens: 56 58; 11)Profarma Sp. S.A para o item 02; 12)Multifarma Com. Ltda para o item:60 ; 12)Solumed Dist. Ltda para os itens: 22 e 28 . Os itens: 12,13,27,34,35,38 a 51 ficaram desertos e os itens: 1,3,9,11,14,15,17,18,20,23, 25, 26,30,33,52 e 59 foram cancelados,conforme termo de julgamento,anexo ao processo.

LUCIANA MARA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS

(SIDEC - 12/02/2015) 153261-15229-2015NE809719